

EDITAL JUNTA ELEITORAL 02/2021

HOMOLOGAÇÃO **PRELIMINAR** **DE**
CANDIDATURAS

O Presidente da Junta Eleitoral no uso das atribuições dispostas nos Artigos 49 e 50 do estatuto do Diretório Acadêmico e das prerrogativas instituídas conforme ata da reunião ocorrida no dia 04 de junho de 2019, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 1º - Em observância ao disposto EDITAL JUNTA ELEITORAL 01/2021 publicado no dia 25 de fevereiro de 2021, ficam preliminarmente homologadas as seguintes candidaturas à Diretoria do Diretório Acadêmico Irmão Otão, para o período 2021/2022:

NOME DA CHAPA: CHAPA I	
DIRETORIA EXECUTIVA	
PRESIDENTE	Mônica Stormowski
VICE-PRESIDENTE	Jéssica Zanbeli Buchele
1º SECRETÁRIO	Bianca Luíza Krewer
2º SECRETÁRIO	Bruna Letícia Zidek
1º TESOUREIRO	Bianca Laiane Wilkomm
2º TESOUREIRO	Mirian Muller de Quadros
DEPARTAMENTO SOCIAL E ESPORTIVO	
	Charles da Rosa Lino
	Simone Inês Henz
	Yuri Giovan Lussani
DEPARTAMENTO DE MARKETING	
	Daniel Elias Winckelmann
	Helena Melgarejo dos Santos
	Allana da Silva Trevisan
CONSELHO FISCAL	
1º TITULAR	Andressa Da Ronch
2º TITULAR	Denian Fabrício Reichert
3º TITULAR	Edgar Didomenico
1º SUPLENTE	Mariane Soder
2º SUPLENTE	Elaine Inês Henz Braun
3º SUPLENTE	Fábio Portinho de Moraes

Art. 2º - Não houve inscrição de outra chapa.

Art. 3º - Os resultados dos pedidos de impugnação, se houver, e o edital de homologação das candidaturas serão publicados até o dia 12 de abril de 2021.

Art. 4º - A campanha eleitoral inicia-se no dia 16 de abril de 2021 e, deverá prolongar-se até as 19 horas do dia 15 de maio de 2021.

Art. 5º - A eleição ocorrerá de forma eletrônica das 0 horas do dia 18 até as 24 horas do dia 19 de maio de 2021.

§1º - O link para votação será enviado pelos grupos de watsapp de cada uma das turmas que compõe os cursos superiores, no dia 17 de maio de 2021. O link também ficará disponível na aba do Diretório Acadêmico situada no site www.fema.com.br.

§2º - O acesso ao sistema de votação será pelo mesmo logim e senha utilizados para acessar o portal acadêmico (logim: número da matrícula e senha: CPF).

§3º - O acadêmico terá permissão para acessar o sistema de votação uma única vez. A segunda tentativa de acesso será automaticamente barrada pelo sistema.

Art. 6º - Casos omissos serão decididos pela Junta Eleitoral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 05 de abril de 2021.



Prof. Adm. **ANTÔNIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**
Presidente da Junta Eleitoral